



Prefeitura Municipal de Natal
Comissão Permanente de Licitação de Obra,
CONFERE COM O ORIGINAL

30/03/2022

Patricia
Sra. de Fátima C. da Silva Patrio
Membro da CPL SEMOP
Mat 1303

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

OUTORGANTE: Paulo Roberto de Menezes Júnior, Brasileiro, Casado, Engenheiro civil, RG nº: 001.237.888, C.P.F. nº: 790.705.744-20, residente e domiciliado na Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 304, AP 302, residencial pérola do Atlântico, Areia Preta, CEP: 59014-100, Natal, Rio Grande do Norte.

Nomeia e constitui como seu procurador a Sra. Patricia Santana Travassos,

OUTORGADA: Patricia Santana Travassos, Brasileira, Solteira, Supervisora Administrativo, RG nº 1.317.147 CPF nº 914.339.084-68, residente e domiciliado na Rua Ipê Rosa, nº 78, Alto do Extremoz, CEP 59.575-000, Extremoz, Rio Grande do Norte.

Poderes

Concedo poderes específicos a OUTORGADA, para o fim especial de representá-lo junto aos órgãos da Administração pública Federal, Estadual e Municipal, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, podendo receber, passar recibos, dar quitação, ajustar preços, assinar contratos, ordens de serviços, reajuste, boletim de medição e recursos, manifestar-se em todo e qualquer tipo de processo licitatório, concordar com cláusulas e condições contratuais, assinar requerimentos, ofícios, contestação, concordar e discordar de declarações, pagamentos, cálculos, solicitar, enfim, tudo a praticar para o fiel cumprimento de seu mandato.

Dando tudo por bom e valioso no período de 29/03/2022 a 28/04/2022.

Natal/RN, 29 de março de 2022.

RECEBIDO
30/03/2022
Patricia
Roberta Pereira Duarte
Membro da CPL SEMOP
Mat.: 8418

2º OFÍCIO
DE NOTAS

Paulo Roberto de Menezes Junior
PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 02.535.031/0001-72
Paulo Roberto de Menezes Junior
CPF: 790.705.744-20
Sócio Administrador

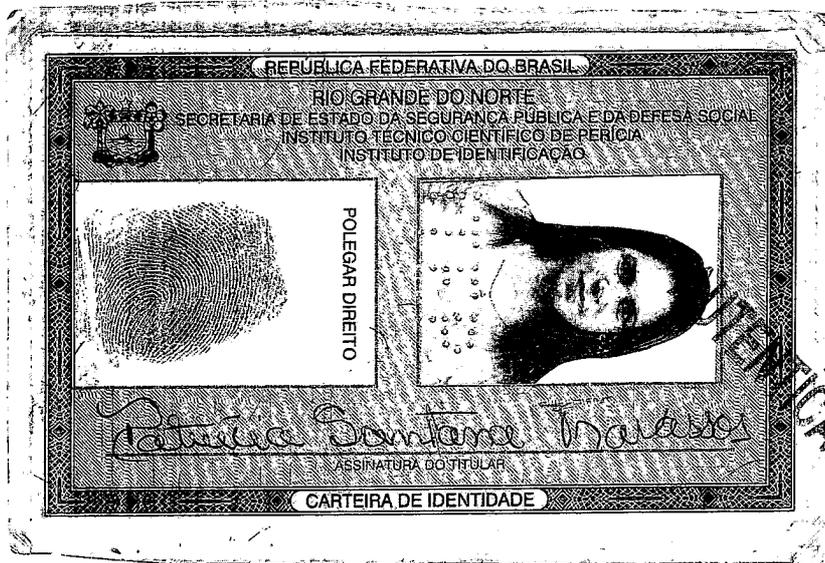
Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. Almirante Manoel de Almeida, 103 - Lagoa Seca
CEP: 59.022-350 - Natal - RN - Telefone: (55) 3222-2207 / 411-1991
E-mail: dos@oficinot.com

Reconheço a firma de PAULO ROBERTO DE MENEZES JUNIOR
por semelhança do que dou fé.
Natal/RN, 29 de Março de 2022, 14:39:21



Cloris Maria de Andrade - Escrevente
Confira em: <https://scl.digital.tjm.br/selo>
Selo Digital: RN202208949530051995ZWA
Usuário: leandro.
A6939973

PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
Rua: Julinha Paula, 180 | Sala 1 | Bairro: Costa e Silva | Mossoró/RN | CEP 59.628
Tel.: + 55 84 2010-3333 | Insc. Estadual: 20.080.713-7 | Insc. Municipal 003.446-
02.535.031/0001-72

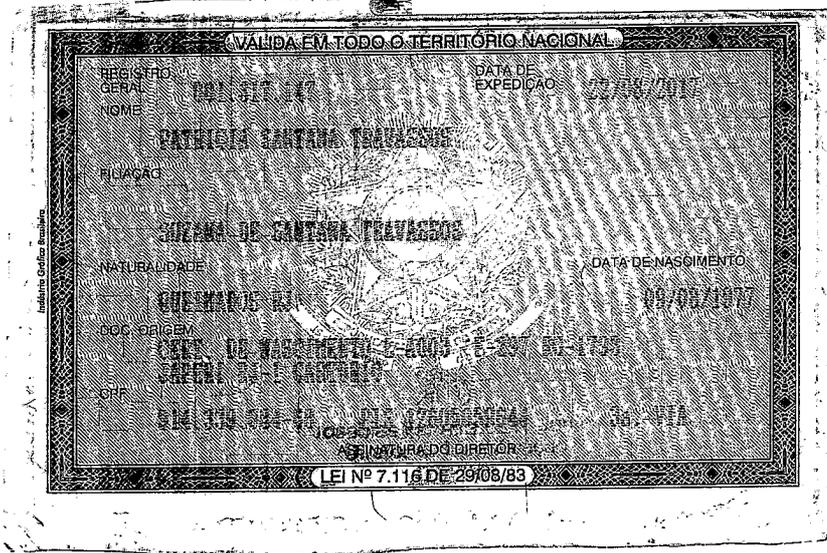


Natal Cartório 2º Ofício de Notas
 Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca
 CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981
 E-mail: dotecofido@outlook.com

Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino
 Clécia Alves Freire - Tabelião Substituta

AUTENTICACAO
 Autentico a presente copia, reprodução fiel
 do original que me foi exibido, do que dou fe.
 NATAL (RN), 24/09/2019 16:06:43
 Em testemunho _____ da verdade

Cloris Maria de Andrade - Escrevente
 Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tirn.jus.br>
RN201900949530046373FSP
 AA861782 Usuario: PEDRO

Prefeitura Municipal de Parnamirim
 Comissão Permanente de Licitação de Obras
CONFERE COM O ORIGINAL
30/03/2022
Patrícia
 Fátima C. da Silva Patrício
 Membro da CPL SEMOP
 Mat 1303

PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 02.535.031/0001-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 06.

Pelo presente instrumento particular, **PAULO ROBERTO DE MENEZES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1974, engenheiro civil, empresário, natural de Mossoró/RN, RG nº 1237888/SSP-RN, CPF nº 790.705.744-20, residente e domiciliado à Rua Ilíria Tavares Galvão, 52, AP. 1401, Bloco A, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-460 e **DJAMARA JÁCOME DANTAS MENEZES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/09/1982, psicóloga, natural de Mossoró/RN, RG nº 1.952.370, CPF nº 009.909.434-70, CRP nº 17/1154, residente e domiciliada à Rua Ilíria Tavares Galvão, 52, AP. 1401, Bloco A, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-460, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação de **PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**, estabelecida nesta cidade de Mossoró/RN, à Rua Julinha Paula nº 180, sala 01, bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59628-720, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200287320, em 20/03/1998, e última alteração contratual sob nº 24316036, em 06/11/2014, CNPJ nº 02.535.031/0001-72, resolvem, por meio deste, alterar seu contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica elevado neste ato para R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas a seguir:

O Sócio **PAULO ROBERTO DE MENEZES JÚNIOR**, acima qualificado, que era possuidor de 539.000 (quinhentas e trinta e nove mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato subscreve mais R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais) da seguinte forma:

a) Participação anterior.....	R\$ 539.000,00
b) Integralização neste ato utilizando saldo da conta reserva de lucros, em balanço de 31/12/2015.....	R\$ 198.566,69
c) Integralização neste ato utilizando saldo da conta lucros acumulados em balanço de 31/12/2015.....	R\$ 1.140,34
d) Integralização neste ato em moeda corrente do país.....	R\$ 6.092,97
Total de suas participação = 744.800 quotas = 98,00%	R\$ 744.800,00

A Sócia **DJAMARA JÁCOME DANTAS MENEZES**, acima qualificada, que era possuidora de 11.000 (onze mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato subscreve mais R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:56 SOB Nº 20160308984.
PROTOCOLO: 160308984 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037045. NIRE: 24200287320.
PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

a) Participação anterior.....	R\$ 11.000,00
b) Integralização neste ato utilizando saldo da conta reserva de lucros em balanço de 31/12/2015.....	R\$ 4.052,38
c) Integralização neste ato utilizando saldo da conta lucros acumulados em balanço de 31/12/2015.....	R\$ 23,27
d) Integralização neste ato em moeda corrente do País.....	R\$ 124,35
Total de suas participação = 15.200 quotas = 2,00%	R\$ 15.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1052 Código Civil (Lei nº 10406/2002) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos, não expressamente modificadas pelo presente Aditivo nº 06, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos arquivados na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO - Procedidas às alterações supra citadas, resolvem os sócios consolidar ditos instrumentos na forma abaixo

PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 02.535.031/0001-72

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **PAULO ROBERTO DE MENEZES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1974, engenheiro civil, empresário, natural de Mossoró/RN, RG nº 1.237.888/SSP-RN, CPF nº 790.705.744-20, residente e domiciliado à Rua Ilíria Tavares Galvão, 52, AP. 1401, Bloco A, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-460 e **DJAMARA JÁCOME DANTAS MENEZES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/09/1982, psicóloga, natural de Mossoró/RN, RG nº 1.952.370, CPF nº 009.909.434-70, CRP nº 17/1154, residente e domiciliada à Rua Ilíria Tavares Galvão, 52, AP. 1401, Bloco A, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-460, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação de **PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**, estabelecida nesta cidade de Mossoró/RN, à Rua Julinha Paula nº 180, sala 01, bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59628-720, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200287320, em 20/03/1998, e última alteração contratual sob nº 24316036, em 06/11/2014, CNPJ nº 02.535.031/0001-72, resolvem, por meio deste, consolidar seu contrato social e aditivos, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, o fazem mediante às cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:56 SOB Nº 20160308984.
PROTOCOLO: 160308984 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037045. NIRE: 24200287320.
PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE – A Sociedade tem o nome empresarial PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME., localizada na Rua Julinha Paula nº 180, sala 01, bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59628-720.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 01/02/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial de:

- A. Execução de obras de construção civil, que envolvem a construção, a demolição, a reforma ou acréscimo de edificações ou de qualquer benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo ou obras complementares que se integrem a esse conjunto, tais como: construções industriais, comerciais e de serviços, residenciais e esportivos, reparação de jardins ou passeios, colocação de grades ou de instrumentos de recreação, urbanização ou sinalização de rodovias ou vias públicas;
- B. Construção de grandes estruturas e de obras de arte, barragens, açudes, obras de irrigação, drenagem, pontes, viadutos e elevados;
- C. Urbanização de vias urbanas, praças parques, estágios, piscinas, pistas de competição, represas, reservatórios, diques, aquedutos, poços artesianos, estações de tratamento, redes de esgotos;
- D. Terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas;
- E. Limpeza, conservação, higienização, zeladoria que se constituam em varrição, lavagem, enceramento, desinfecção, o asseio ou conservação de praias, jardins, rodovias, monumentos, edificações, instalações, dependências, logradouros, vias públicas, pátios ou de áreas de uso comum, imóveis residenciais, comerciais e industriais, e coleta de lixo domiciliar;
- F. Serviços especializados de digitador, programador de micro, telex, telefonista, ascensorista, jardineiro, bombeiro hidráulico, electricista, pintor, marceneiro, carpinteiro, office-boy, motorista, contínuo, recepcionista, porteiro, topógrafo, limpeza de caixa d'água, mão-de-obra temporária;
- G. Representante comerciais e agentes do comércio especializado no mercado imobiliário;
- H. Corretagem na compra, venda e aluguel de imóveis;
- I. Instalação e manutenção elétrica em edificações inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e antenas;
- J. Reparação e manutenção de instalações hidráulicas, sanitárias e gás;
- K. Locação de máquinas e equipamentos para construção civil com operador;
- L. Locação de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador;



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:56 SOB Nº 20160308984.
PROTOCOLO: 160308984 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037045. NIRE: 24200287320.
PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

- M. Assessoria e administração empresarial, de desenvolvimento de recursos humanos, de treinamento e desenvolvimento pessoal, de treinamento e desenvolvimento de educação continuada, permanente ou especial de aprendizagem, aperfeiçoamento e qualificação profissional nas mais diversas áreas de pesquisa de mercado e opinião pública;
- N. Organização e promoção de eventos;
- O. Agenciamento e locação de mão-de-obra de qualquer natureza e terceirização de serviços junto a indústria, shopping, condomínios comerciais e residenciais, comércio hotéis, hospitais e órgãos públicos, e
- P. Serviço de assessoria, gestão empresarial, orientação, assistência e administração na área de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
PAULO ROBERTO DE MENEZES JÚNIOR	744.800	744.800,00	98,00
DJAMARA JÁCOME DANTAS MENEZES	<u>15.200</u>	<u>15.200,00</u>	<u>2,00</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	760.000	760.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1052 Código Civil (Lei nº 10406/2002) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉXTA – DA CAUSA MORTIS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO – Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:56 SOB Nº 20160308984.
 PROTOCOLO: 160308984 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603037045. NIRE: 24200287320.
 PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 27/12/2016
 www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO ROBERTO DE MENEZES JÚNIOR, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. Podendo nas ausências do administrador os poderes e atribuições serem supridos através de representantes legalmente constituídos por instrumentos público ou particular.

CLÁUSULA NONA – DO RESULTADO FINANCEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancetes de verificação ou optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divisão dos lucros ou perdas poderá se dar em proporção diversa da estabelecida no caput desta cláusula, desde que seja decidida pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As deliberações serão consignadas em livro próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL – A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O sócio, na qualidade de administrador poderá, de comum acordo, fixar para si uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:56 SOB Nº 20160308984.
PROTOCOLO: 160308984 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037045. NIRE: 24200287320.
PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/12/2016
www.redesim.rn.gov.br

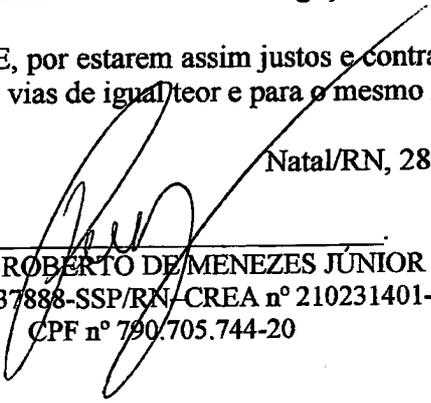
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DE FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara que não está impedido de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

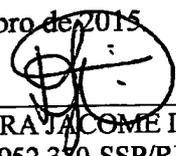
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Mossoró, município do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 28 de Novembro de 2015



PAULO ROBERTO DE MENEZES JUNIOR
CI nº 1237888-SSP/RN-CREA nº 210231401-4
CPF nº 790.705.744-20



DJAMARA JACOME DANTAS MENEZES
CI nº 1.952.370-SSP/RN – CRP nº 17/1154
CPF nº 009.909.434-70

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:56 SOB Nº 20160308984.
PROTOCOLO: 160308984 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037045. NIRE: 24200287320.
PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/12/2016
www.redesim.rn.gov.br